A CÂMARA



“Servidor Público é um patrimônio da cidade”, afirma orador de Sessão Solene comemorativa da Câmara de Pindamonhangaba

Ato festivo e solene reuniu autoridades, convidados e familiares em homenagem que foi traduzida em entusiasmo e respeito aos trabalhadores do serviço público municipal

Em noite de reconhecimento, gratidão e emoção, servidores públicos municipais da Prefeitura e da Câmara foram homenageados e agraciados com “Diplomas de Honra ao Mérito” durante a Sessão Solene que comemorou o “Dia do Servidor Público” nesta terça-feira, 27 de outubro, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” da Câmara de Pindamonhangaba.

A sessão foi realizada por intermédio do Decreto Legislativo nº 05/2025 e do Requerimento nº 1.632/2026, de autoria do vereador Professor Everton.

A solenidade marcou o momento em que a Casa Legislativa reconheceu a importância, aplaudiu o trabalho e condecorou os servidores das diversas áreas do serviço público e da prestação de serviços à sociedade.

Presidida pelo 1º secretário da Casa, vereador Professor Everton (auto do requerimento da sessão), a Mesa dos Trabalhos contou com a presença do Prefeito de Pindamonhangaba, Ricardo Piorino; Presidente da Câmara, vereador Marco Mayor; da senhora Ilze Vieira (que representou a Deputada Estadual Letícia Aguiar) e orador oficial, o Diretor de Turismo da Prefeitura de Pindamonhangaba, Fábio de Oliveira Vieira. Também participaram do Ato Solene os vereadores Carlos Moura – Magrão e Professor Felipe Guimarães.

Após a saudação inicial do vereador Professor Everton e a execução dos Hinos Nacional e de Pindamonhangaba, a palavra foi concedida ao orador oficial.

Orador Oficial: ‘Mãos que constroem e mentes que planejam o futuro’

Afirmando estar emocionado por ocupar a tribuna da Câmara, o Diretor de Turismo de Pindamonhangaba, Fábio de Oliveira Vieira frisou que “a maior alegria de um trabalhador do município é poder receber essa oportunidade de falar de servidor para servidor”.

Ele disse que quando olha pros servidores homenageados não “enxerga apenas cargos, portarias ou número de matrícula”. “Eu vejo histórias de vida”, destacou.

Para Fábio Vieira, “os servidores têm mãos que constroem, passos que madrugam, ouvidos que acolhem e mentes que planejam o futuro da nossa cidade”. O orador oficial observou que “o cidadão não mora na União, ele reside no município e é na calçada da sua rua, no portão da escola, na recepção do posto de saúde, no balcão do atendimento da Prefeitura ou da Câmara que a população sente a presença real do poder público”.

Fábio Vieira finalizou apontando que “o servidor público está nas obras, no trânsito, na segurança, na assistência social, no esporte, no meio ambiente e na agricultura. Está também nos bastidores silenciosos da administração, da Contabilidade, das compras, da tecnologia e do processo legislativo. Ele está no trabalho que muitas vezes ninguém vê mas está sempre presente, atuando com legalidade, transparência e justiça”.

Homenagens

Nesta sessão comemorativa, os profissionais que integram o serviço público receberam ‘honras e gratidão’ do Poder Legislativo por meio da concessão de um Diploma alusivo à data. Foram agraciados os servidores Alex Fabiano da Silva, Elaine Cristina Ferreira, João Carlos de Morais Muniz, José Arimatéa Penha Franco e Mauro Muassab Júnior.

Encerramento

Logo em seguida, o Prefeito Ricardo Piorino usou a palavra. Agradecendo pelo trabalho, empenho e dedicação dos servidores municipais, Piorino enalteceu a categoria a qual classificou com “homens e mulheres comprometidos com o bem comum da nossa cidade”. Segundo o Prefeito, os servidores públicos fazem um trabalho fantástico na cidade “e a evolução e o desenvolvimento de Pindamonhangaba passa necessariamente pelo empenho, competência, capacidade técnica e esforço contínuo de todos esses trabalhadores do serviço público”.

Por sua vez, o Presidente da Mesa Diretora, vereador Professor Everton, agradeceu aos servidores públicos por seu trabalho e dedicação para a população da cidade. “Esses homens e mulheres fazem parte de uma grande máquia que move essa cidade. Parabéns a todos os servidores que contribuem, de forma significativa, para que Pindamonhangaba esteja entre as melhores cidades da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e do Estado de São Paulo”.



FOTOS: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/CVP

Orador Oficial, Fábio Vieira

Audiência Pública da LOA convida população a opinar sobre o orçamento da cidade

Na próxima quarta-feira (11), a população poderá contribuir para a construção do orçamento municipal por meio da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA). O encontro, aberto a todos os munícipes, será realizado no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, às 18h, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 237/2026, que **“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2027”**.

A iniciativa visa incentivar a participação da comunidade nos debates do Legislativo, acolhendo sugestões que ajudem a moldar um orçamento alinhado com as necessidades da cidade. Trata-se de uma oportunidade direta para que cada cidadão opine sobre o destino dos recursos públicos, apresente suas ideias e demandas e contribua para a construção do orçamento do município para o próximo ano, dando plena visibilidade à proposta.

A população pode contribuir com sugestões, dúvidas ou comentários até o dia 10 de novembro de 2026, por meio do endereço eletrônico **https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/enquete/17**, ou presencialmente no dia da audiência pública.

O evento será transmitido ao vivo pelo canal 4 da operadora Claro e pelo canal do YouTube da Câmara (youtube.com/@camarapinda). A transmissão contará com tradução e interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais), garantindo inclusão e acessibilidade para todos.

O **Projeto de Lei nº 237/2026** pode ser consultado na íntegra no portal oficial da Câmara: **https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-Ordinaria/0/1/0/153474**.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA Nº 40/2026

PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026		
DATA DA SESSÃO: 10/11/2026	HORÁRIO DA SESSÃO: 17h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2026	Ver. Marco Mayor; Ver. Professor Everton; Ver. Professor Felipe Guimarães; e Ver. Felipinho César	ALTERA O "CAPUT" DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.	Discussão/Votação Segunda
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2026	Ver.Carlos Moura - Magrão e outros	Dá nova redação ao §2º do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba	Discussão/Votação Segunda
SUBSTITUTIVO Nº 052/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204/2026	Ver. Marco Mayor	Institui o Programa Municipal "Ponto de Apoio ao Motoboy", destinado ao acolhimento, apoio, segurança e valorização dos profissionais que realizam serviços de entrega por motocicleta no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.	Discussão/Votação

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***.***-82) em 05/11/2026 09:11
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/cer e informe o código: 261105090811BE33

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL)
Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)
1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)
2º Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos)
1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL)
2º Secretário

Vereadores:
Felipinho César (PL), Gari Abençoado (Republicanos) Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação
Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone : (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

/camaradepinda @camaradepinda

LEI ORDINÁRIA N.º 7204/2026

INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO A DISPOSITIVOS E TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO GLICÊMICO CONTÍNUO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DIAGNOSTICADOS COM DIABETES MELLITUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Substitutivo nº 32/2026 ao Projeto de Lei nº 49/2026, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a promoção da atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e jovens diagnosticados com Diabetes Mellitus, garantindo o acesso a dispositivos e tecnologias destinados ao monitoramento contínuo da glicemia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O programa conterá instruções para conhecimento e divulgação da doença, bem como a possibilidade de disponibilizar, mediante prescrição médica aparelhos digitais medidores de glicose e sensores para monitoramento glicêmico contínuo a crianças, adolescente, e aos jovens de até 21 (vinte e um) anos, diagnosticados com Diabetes Mellitus, no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Parágrafo único. O acesso aos equipamentos e insumos previstos nesta Lei não estará condicionado à comprovação de renda familiar, observados os critérios clínicos aplicáveis.

Art. 3º O fornecimento dos dispositivos tem como finalidade contribuir para o adequado controle da doença, prevenção de complicações e garantia da plena inclusão social e educacional dos pacientes.

Art. 4º O acesso aos dispositivos e tecnologias previstos nesta Lei tem como finalidade:

I - contribuir para o adequado controle glicêmico dos pacientes;

II – prevenir complicações decorrentes da doença;

III – promover maior segurança, qualidade de vida e inclusão social às pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus;

IV – auxiliar no acompanhamento contínuo do tratamento médico.

Art. 5º Poderão ser firmados convênios, parcerias ou instrumentos congêneres para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de outubro de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Habitação alerta sobre riscos em negociações de imóveis na zona rural

A compra de uma chácara ou de um terreno na zona rural pode representar a realização de um sonho ou uma oportunidade de investimento. Mas o que parece um bom negócio, especialmente quando envolve preços atrativos e promessas de facilidade, pode se transformar em um grande prejuízo.

Imagine investir as economias de uma vida na compra de uma chácara e, algum tempo depois, descobrir que o terreno faz parte de um parcelamento irregular, sem aprovação dos órgãos competentes e cuja comercialização não poderia ter ocorrido daquela maneira. Uma situação como essa pode trazer uma série de problemas ao comprador, incluindo dificuldades para registrar o imóvel, obter autorização para construir, conseguir a regularização e até mesmo o risco de perder o investimento realizado.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Habitação de Pindamonhangaba está reforçando a orientação à população sobre a importância de buscar informações e verificar toda a documentação antes de realizar qualquer negociação imobiliária, principalmente quando envolve imóveis em áreas rurais.

De acordo com o secretário de Habitação, Francisco César (Chicão), a atenção deve ser redobrada na aquisição de sítios, chácaras, fazendas, terrenos ou frações de áreas rurais. Entre os cuidados necessários estão verificar a situação documental do imóvel, a existência de matrícula e registro, os limites da propriedade, possíveis pendências e sua regularidade perante os órgãos competentes.

"A falta de informações e de cuidados prévios pode resultar em prejuízos financeiros, conflitos de propriedade e dificuldades para regularização futura. Nosso objetivo é conscientizar e orientar os cidadãos, contribuindo para prevenir irregularidades, evitar transtornos e proporcionar mais segurança nas transações imobiliárias", destacou o secretário.

A orientação é que, antes de fechar qualquer negócio, o interessado procure a Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Dr. Monteiro de Godoy, 445, no bairro Bosque, ou os órgãos competentes, para verificar a situação do imóvel e a legalidade do empreendimento.

A Secretaria Municipal de Habitação reforça que a informação é a principal ferramenta para evitar problemas e garantir mais segurança na hora de adquirir um imóvel. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (12) 3644-5227.

DIVULGAÇÃO



A secretaria de Habitação reforça as orientações sobre a importância de verificar a documentação antes de qualquer negociação imobiliária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.098, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Robson Michell da Silva para a função de confiança de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, a partir de 15 de outubro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.
Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de novembro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.099, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR a designação de Dhuliane Assarisse dos Santos, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Suprimentos, a partir de 03 de novembro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.
Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de novembro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.100, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Dhuliane Assarisse dos Santos para a função de confiança de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, a partir de 03 de novembro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.
Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de novembro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.101, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Edwendel de Paula Sousa para a função de confiança de Chefe de Divisão de Suprimentos, a partir de 03 de novembro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.
Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de novembro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.096, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR Isaias Henrique Fernandes do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 09 de novembro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.
Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de novembro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.097, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Institui Comitê o Municipal de Tecnologia da Informação, no âmbito da Administração Municipal de Pindamonhangaba para revisão, atualização e aprovação da nova versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para Cidades Inteligentes de Pindamonhangaba.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação para Cidades Inteligentes — PDTCI, adequando-o às necessidades atuais da Administração Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI com a finalidade de elaborar a revisão e atualização do PDTCI e coordenar os trabalhos de revisão, atualização e aprovação da nova versão do Plano no âmbito deste Município.
Art. 2º O CMTI será composto pelos seguintes integrantes e suas respectivas Pastas, presidido pelo primeiro:
I– Rodrigo Leite da Silva, Secretário Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos
II– Giovane Bruno Machado Vanone, Secretário Adjunto de Tecnologia, Inovação e Projetos
III– Thaís Batista do Carmo – Chefe de Gabinete do Prefeito
IV– Bruno Rosas Lacorte Moreira – Diretor de Infraestrutura e Telecomunicações
V– Luciana Ayuko Yui – Diretora de Planejamento da Secretaria de Obras e Planejamento
VI– Marisa de Fátima Charleaux Ruiz - Diretora Administrativa e Financeira de Tecnologia, Inovação e Projetos
VII– Salomão Dionísio do Espírito Santos e Silva Rodrigues Pugas – Diretor de Sistemas de Informação
Art. 3º Compete ao CMTI:
I – avaliar a execução das ações previstas no plano vigente;
II– atualizar o diagnóstico dos recursos, serviços e necessidades de tecnologia da informação;
III– revisar os objetivos, as prioridades, as metas, as ações, os riscos e as estimativas de custos, em alinhamento com o planejamento e o orçamento municipais;
IV– consolidar e aprovar a nova versão do PDTCI, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.
Art. 4º O Comitê poderá solicitar informações às Unidades Municipais e convidar servidores, especialistas e representantes de outras áreas para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.
Art. 5º As reuniões serão convocadas pela coordenação e realizadas com a presença da maioria dos integrantes, sendo as decisões tomadas por maioria dos presentes e registradas em ata.
Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa.
Art. 7º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Rodrigo Leite da Silva
Secretário de Tecnologia, Inovação e Projetos
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de novembro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO Nº 1.202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Alan Charles Dias, Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso da competência conferida pela Portaria Interna SMA n° 30, de 10 de agosto de 2026, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 008/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 15 de outubro de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.

Pindamonhangaba, 20 de outubro de 2026.

Alan Charles Dias
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de outubro de 2026.

SMA/tlm/memo 43827.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.201, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Alan Charles Dias, Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso da competência conferida pela Portaria Interna SMA n° 30, de 10 de agosto de 2026, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 005/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 18 de setembro de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

Pindamonhangaba, 20 de outubro de 2026.

Alan Charles Dias
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de outubro de 2026.

SMA/tlm/memo 43820.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.095, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Thiago Carvalho Pereira para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 09 de novembro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.
Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 05 de novembro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Conselho de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO – 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

Pindamonhangaba, 5 de novembro de 2026.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **"10ª Reunião Ordinária de 2026"**, cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação da ATA da Reunião Anterior;
- Ofício 1253/2026- Ministério Público;
- Informes gerais.

Data: 17/11/2026 (terça-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: exclusivamente *online*

Link da videochamada: meet.google.com/idm-ixxf-gct

Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Maria José Mendes
Presidente



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Alan Charles Dias, Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso da competência conferida pela Portaria Interna SMA n° 30, de 10 de agosto de 2026, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, Resolve designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 003/2026, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 10 de outubro de 2026, sejam concluídos os trabalhos.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2026.

Pindamonhangaba, 20 de outubro de 2026.

Alan Charles Dias
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de outubro de 2026.

SMA/tlm/memo 43834.2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Químicas e Farmacêuticas de Pindamonhangaba e região, de CNPJ; 04.842.370/0001-27, por seu presidente abaixo assinado, convoca a todos os trabalhadores que tiveram vínculo empregatício, a partir de 2004, com a empresa INDUSTRIA QUÍMICA LORENA LTDA, para participar da Assembleia Geral Especifica, que será realizada na sede da empresa, Situada na Rua Hum, esquina com a Rua n° Seis, Distrito Industrial Roseira – SP, no dia 11/11/2026 ás 07h00, para aprovação ou não da propositura do acordo referente ao Processo coletivo de trabalho nº 0067600-31-2009.5.15.0147.Para obter maiores informações ligar no telefone (12) 3648-3996 em horário administrativo. Sem mais, Pindamonhangaba, 06 de novembro de 2026 – Sebastião de Melo Neto – Presidente

SPLENDORE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Village Splendore, em conformidade com as disposições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar os senhores associados proprietários para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no salão de festas do residencial, situado à rua Monza, nº 20, Village Splendore, CEP 12423-821 – Pindamonhangaba-SP, no dia **18 de novembro de 2026, às 18:30 horas**, em primeira convocação com a presença da metade, mais um, dos associados do loteamento; e às 19:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número presente, para discutir e deliberar o que segue:

1 – Deliberação e aprovação sobre propostas de benfeitorias, aquisição de objetos, e reformas nas áreas comuns do Residencial.

2 – Assuntos gerais de interesse da associação;

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.

Rodrigo Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Observações:

- *É licito aos senhores proprietários se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procuração especifica;*
- *As ausências dos senhores proprietários não desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados;*
- *Conforme Artigo 16 do Estatuto Social os associados inadimplentes estão impedidos de votar.*

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO FECHADO VILLAGE SPLENDORE
Rua Alcides Ramos Nogueira, 1370 – Socorro – Pindamonhangaba – SP

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2026 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 22/2026**
	Processo Administrativo:	Nº 1.269/2026
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS.
	Objeto:	Execução do Projeto Custo Certo, destinado ao custeio de despesas com Recursos Humanos (5) e (6) e gêneros alimentícios para atendimento do programa de proteção social básica desenvolvido pelo SOS Pinda e na Unidade SOS Moreira César, conforme Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.269/2026.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento dos valores entre as categorias de despesa.
	Data do apostilamento:	09/09/2026
2	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 70/2023 ADIT. 01/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 21.337/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS.
	Objeto:	Programa Complementar ao PAIF – Ações para a Família, com 87 vagas, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 70/2023.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento de R$ 2.102,78 de Material de Consumo para Gêneros Alimentícios e adequação interna de sub-rubricas de Outros Serviços de Terceiros, sem alteração do valor global da parceria.
	Data do apostilamento:	29/10/2026
3	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 94/2024 ADIT. 01/2026**
	Processo Administrativo:	Nº 14.067/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Artes e Aprendizagem – IA3.
	Objeto:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos – SCFV II.
	Descrição do apostilamento:	Alteração dos dias e horários das oficinas Encontro de Percurso (segundas-feiras, das 14h00 às 16h30) e Aprendendo Redes Sociais (terças-feiras, das 14h00 às 16h30), sem alteração da carga horária, do objeto ou dos valores pactuados.
	Data do apostilamento:	29/10/2026
4	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 87/2023 ADIT. 01/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 21.476/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo de Pindamonhangaba.
	Objeto:	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, Graus I e II, com 29 vagas.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento de R$ 51.000,00 de Recursos Humanos (5), com acréscimo de R$ 45.000,00 em Gêneros Alimentícios e R$ 6.000,00 em Material de Higienização e Limpeza, exclusivamente para outubro, novembro e dezembro de 2026, preservado o valor global de R$ 1.041.334,32, conforme Plano de Trabalho readequado e AUDESP.
	Data do apostilamento:	30/10/2026
5	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 81/2023 ADIT. 01/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 21.445/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Artes e Aprendizagem – IA3.
	Objeto:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos (SCFV I), com 38 vagas.
	Descrição do apostilamento:	Supressão de meta redundante no Objetivo Específico 3 e adequação da meta de participação familiar para contemplar famílias nucleares e extensas, rede de apoio e comunidade, preservado o percentual de 60%, sem alteração dos valores financeiros ou do objeto da parceria.
	Data do apostilamento:	05/11/2026
6	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 82/2023 ADIT. 01/2025**
	Processo Administrativo:	Nº 21.447/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Artes e Aprendizagem – IA3.
	Objeto:	Programa Complementar ao PAIF – Programa Aprendiz, destinado a adolescentes de 13 a 18 anos, com 125 vagas.
	Descrição do apostilamento:	Alteração da periodicidade de aferição da meta de encaminhamento de 70% dos beneficiários do Módulo Desenvolvimento Humano para entrevistas em empresas parceiras, de mensal para semestral, e inclusão de sorteio de brindes durante os encontros Café com Famílias como estratégia de incentivo à participação familiar, preservados o objeto e o valor global pactuado de R$ 265.500,00.
	Data do apostilamento:	05/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 192/2026 (PMP 17833/2026)
Para "aquisição de itens para reforma das unidades públicas/CRAS", com recebimento das propostas até dia 13/11/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 216/2026 (PMP 19688/2026)
Para "Aquisição do equipamento projetor (DATA SHOW) necessário para atividades e demandas relacionadas a SRPD/Pindamonhangaba através do Termo de Convênio Cooperação Técnico Científica para Melhoramento da Bovinocultura de Leito do Vale do Paraíba firmado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 12/11/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026 (PMP 18918/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 04/11/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Locação de Imóvel para sediar a USF Jardim Regina", em favor de JUVENTINO LOPES, no valor de R$ 60.000,00, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e, pelo Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 202/2026 (PMP 18569/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 04/11/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada em serviços de limpeza profunda e conservação de pisos em granilite, para atender necessidades de reforma do prédio do antigo fórum, destinado à instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba", em favor da empresa GABRIEL SPIAZZI FERNANDES DE ALCANTARA, no valor de R$ 47.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretária Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2026 (PMP 17951/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 04/11/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra cujo objeto é "Aquisição de materiais serralheria para utilização em diversas obras e manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses", em favor da empresa COMERCIAL DJR LTDA, item 14 - R$ 34,00; em favor da empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, item 1 - R$ 14,48, item 2 - R$ 30,37, item 3 - R$ 34,12, item 6 - R$ 25,90, item 8 - R$ 65,00, item 9 - R$ 15,64, item 10 - R$ 6,31, item 11 - R$ 10,50, item 12 - R$ 859,66, item 13 - R$ 30,49, item 16 - R$ 0,43, item 20 - R$ 0,89, item 21 - R$ 0,93, item 23 - R$ 33,50, item 25 - R$ 78,00, item 28 - R$ 149,00, item 36 - R$ 189,00, item 37 - R$ 70,00, item 41 - R$ 46,70, item 42 - R$ 122,50 e em favor da empresa INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, item 7 - R$ 111,00, item 26 - R$ 91,50, item 27 - R$ 127,50, item 30 - R$ 256,00 e item 39 - R$ 105,00. Itens fracassados: 04, 05, 15, 17, 18, 19, 22, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38 e 40.

*****CONTRATOS*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 182/2026 (PMP 17242/2026)
Na licitação supra cujo objeto é "contratação de instituição especializada para ministrar oficinas socioeducativas para os usuários dos CREAS de Moreira César e do Centro", foi firmado o contrato nº 300/2026, no valor total de R$ 15.100,00, vigente por 04 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andrea Aparecida Barreto dos Santos, e pela contratada, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, a Sra. Andréia Cristina Hobuss dos Santos.